25ª EDIÇÃO DE BOLETIM

12/05/2017

REITORIA: 737, 741, 779, 804, 805, 823, 827, 830, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 847, 862, 867, 868, 869, 871, 872, 873, 874, 884, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 897, 898, 903, 904, 905, 907, 909, 916, 918, 919, 820, 925, 942, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 958, 961, 962, 963, 965, 967, 968, 971, 972, 973.
PROGESP: 90.

Responsável: José Dantas Cyrino Júnior
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0737/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que no anexo da Portaria de Progressão por Capacitação nº 0510/2017 de 07/03/2017, apresenta incorreção no nível de Capacitação e data de concessão da Progressão do servidor Robson de Oliveira Silva, SIAPE: 2089819, Assistente em Administração,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R o anexo da Portaria nº 0510/2017 – Progressão por Capacitação, especificamente no nível de Capacitação e data de concessão da Progressão do servidor, conforme abaixo:

Onde se lê:

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	PROGRESSÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
2089819	ROBSON DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-I	D-II	10/02/2017

Leia-se:

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	PROGRESSÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
2089819	ROBSON DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D-II	D-III	11/03/2017

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2017.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0741/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que no anexo da Portaria de Incentivo à Qualificação nº 0682/2017 de 04/04/2017, apresenta incorreção no nome da servidora Juliane Pinheiro Fragata, SIAPE: 2785630, Assistente em Administração,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R o anexo da Portaria nº 0682/2017 – Incentivo à Qualificação, especificamente no nome da servidora, **ONDE SE LÊ**: "Juliana Pinheiro Fragata", **LEIA-SE CORRETAMENTE:** "Juliane Pinheiro Fragata".

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2017.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0779/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.06.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 0305/2017 – PROPESP, datado de 10 de abril de 2017, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Gilson Vieira Monteiro, protocolizado sob o nº 23105.040991/2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

C O N S T I T U I R, com os servidores docentes abaixo designados, a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design,** da Faculdade de Tecnologia, conforme Memo FT nº 93/2017, datado de 04 de março de 2017**:**

Coordenadora:
KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO – FT
Matrícula SIAPE nº 1514548

Vice-Coordenadora (Substituta legal):
PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS – FT
Matrícula SIAPE nº 1475451

Membros:
MAGNÓLIA GRANGEIRO QUIRINO – FT
Matrícula SIAPE nº 2584141

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES SILVA – FT
Matrícula SIAPE nº 401602

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

7266/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0804/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos da Lei n° 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1° e 3° do Plano de carreira dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico–Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o documento da Coordenação de Aplicação e Controle do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas que encaminha a relação dos servidores Técnico–Administrativos que tiveram seus títulos analisados para fins de Progressão por Capacitação Profissional,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** ao servidor Técnico-Administrativo relacionado, em anexo, de acordo com o cargo a que pertencem, o titulo, a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriu o direito.

II – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Recursos Humanos

UFAM

ANEXO DA PORTARIA Nº 0804/2017 **DATA: 24/04/2017**

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	PROGRESSÃO ATUAL	SIT.C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1551194	JOSE ADAILTON PINTO DE SOUZA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ESPANHOL	MAR/2015 a SET/2015	340h	IEAA	E-II	E-III	03/02/2017

7266/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0805/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos da Lei n° 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o Oficio Circular n° 8/2014-MEC/SE/SAA que esclarece que, para fins de ingresso e desenvolvimento dos servidores vinculados ao MEC, poderão ser aceitos como comprovação do grau de Mestre e Doutor, a Ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese, onde esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas;

COSIDERANDO a NOTA Nº 087/2014/PF-FUA/PGF/AGU que entende ser plausível aceitar, para fins de concessão do Incentivo à Qualificação, declaração de conclusão de curso de especialização, desde que devidamente acompanhada de histórico escolar, em substituição aos documentos listados em lei;

CONSIDERANDO o documento da Coordenação de Aplicação e Controle do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, que encaminha a relação dos servidores Técnico–Administrativos que tiveram seus títulos de Qualificação,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a concessão do **Incentivo à Qualificação** ao servidor Técnico–Administrativo relacionado, em anexo, de acordo com o cargo a que pertencem o Titulo a Qualificação e a data em que adquiriu o direito.

II – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

UFAM

ANEXO DA PORTARIA Nº 0805/2017 **DATA: 24/04/2017**

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (EDUCAÇÃO FORMAL)

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUTO MINISTRANTE/ CIDADE/UF	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
401577	MARIA APARECIDA VALE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TECNOLOGIA SUPERIOR EM GASTRONOMIA	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS/MANAUS/AM	19/10/2016	HUGV	14/12/2016	25%	--

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0823/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0306/2017 – PROPESP, datado de 10 de abril de 2017, protocolizado sob o nº 23105.040700/2017, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo designados, a composição da nova **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS**, conforme Memo. nº 011/2017 – PPGS/UFAM, de 28/03/2017:

Coordenador:
MARCELO BASTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO

Vice-Coordenadora: (substituta legal)
MARILINA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BESSA DE SERRA PINTO

Membros:
MARCO AURÉLIO COELHO DE PAIVA
ODENEI DE SOUZA RIBEIRO

II – I N S T I T U I R a função comissionada de coordenação de curso a servidor **MARCELO BASTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO**;

III – R E V O G A R as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0827/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0243/2017 – PROPESP, datado de 28 de março de 2017, protocolizado sob o nº 23105.029698/2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

I - C O N S T I T U I R, com os servidores abaixo designados, a composição da nova **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES – PPGCH**, conforme Memo. nº 002/2016 – PPGCH/UFAM, de 15/08/2016:

Coordenador:
VALMIR FLORES PINTO

Vice-Coordenadora: (substituta legal)
ELIZABETH TAVARES PIMENTEL

Membros:
FABIANA SOARES FERNANDES LEAL
VIVIANE VIDAL DA SILVA

II – R E V O G A R as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0830/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 0030/2017 – GSUSAM, datado de 07 de abril de 2017, protocolizado sob o nº 23105.041839/2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R aos servidores abaixo como representantes da Universidade Federal do Amazonas na ***Composição da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS***:

PEDRO ELIAS DE SOUZA – Titular
RUBEM ALVES DA SILVA JÚNIOR – Suplente

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0840/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo. Nº. 597/2017-CAC/DDP/PROGESP, datado de 27 de março de 2017, exarado pela Administradora Sérgia Omar Colares Alegria, e visto pela Coordenadora da Coordenação de Aplicação e Controle/CAC/DDP/PROGESP, Maria do Perpétuo S. N. de Souza e pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Gleiciane Pinto da Silva;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R os nomes da chefia imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação, e Tutor, da servidora em **Estágio Probatório,** em atendimento a Resolução nº **021/2014/CONSAD**.

Servidora em Estágio Probatório:	**Anne Caroline Queiroz de Oliveira**
Chefia Imediata:	José Dantas Cyrino Júnior
Avaliador 1:	Silvio Márcio Freire de Alencar
Avaliador 2:	Rodrigo Roberto Dabela de Almeida
Tutor:	Nicole Rabelo Souto Maior
Setor:	Diretoria Executiva

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0841/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo. Nº. 561/2017-CAC/DDP/PROGESP, datado de 24 de março de 2017, exarado pela Administradora Sérgia Omar Colares Alegria, e visto pela Coordenadora da Coordenação de Aplicação e Controle/CAC/DDP/PROGESP, Maria do Perpétuo S. N. de Souza e pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Gleiciane Pinto da Silva;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R os nomes da chefia imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação, e Tutor, do servidor em **Estágio Probatório,** em atendimento a Resolução nº **021/2014/CONSAD**.

Servidor em Estágio Probatório:	**Fabrício dos Santos Cardoso**
Chefia Imediata:	José Dantas Cyrino Júnior
Avaliador 1:	Clarice Maria Ramalho Xavier
Avaliador 2:	Elder Manoel Soares Amaral
Tutor:	Rodrigo Roberto Dabela de Almeida
Setor:	Diretoria Executiva

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0842/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo. Nº. 597/2017-CAC/DDP/PROGESP, datado de 27 de março de 2017, exarado pela Administradora Sérgia Omar Colares Alegria, e visto pela Coordenadora da Coordenação de Aplicação e Controle/CAC/DDP/PROGESP, Maria do Perpétuo S. N. de Souza e pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Gleiciane Pinto da Silva;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R os nomes da chefia imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação, e Tutor, da servidora em **Estágio Probatório,** em atendimento a Resolução nº **021/2014/CONSAD**.

Servidora em Estágio Probatório:	**Daniele de Carvalho Guimarães**
Chefia Imediata:	Elcir da Silva Batista
Avaliador:	Valter Albino da Silva
Tutor/Avaliador:	Elcir da Silva Batista
Setor:	Protocolo da Reitoria

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0843/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo. Nº. 597/2017-CAC/DDP/PROGESP, datado de 27 de março de 2017, exarado pela Administradora Sérgia Omar Colares Alegria, e visto pela Coordenadora da Coordenação de Aplicação e Controle/CAC/DDP/PROGESP, Maria do Perpétuo S. N. de Souza e pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Gleiciane Pinto da Silva;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R os nomes da chefia imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação, e Tutor, do servidor em **Estágio Probatório,** em atendimento a Resolução nº **021/2014/CONSAD**.

Servidor em Estágio Probatório:	**Gier Monteiro Memória**
Chefia Imediata:	Elcir da Silva Batista
Avaliador:	Valter Albino da Silva
Tutor/Avaliador:	Elcir da Silva Batista
Setor:	Protocolo da Reitoria

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0844/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando 35/2017 – Ascom/Ufam, datado de 19 de abril de 2017, exarado pela Assessora de Comunicação, Sandra Siqueira de Oliveira, protocolizado sob o nº 23105.041999/2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R os nomes da chefia imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação, e Tutor, da servidora em **Estágio Probatório,** em atendimento a Resolução nº **021/2014/CONSAD**.

Servidora em Estágio Probatório:	**Maria Carolina Malta Lemos**
Chefia Imediata:	Sandra Siqueira de Oliveira
Avaliador:	Juscelino Simões Silva
Tutor/Avaliador:	Márcia Cristina Grana de Almeida
Setor:	Assessoria de Comunicação – Chefia de Gabinete

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0845/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando 36/2017 – Ascom/Ufam, datado de 19 de abril de 2017, exarado pela Assessora de Comunicação, Sandra Siqueira de Oliveira, protocolizado sob o nº 23105.042000/2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R os nomes da chefia imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação, e Tutor, do servidor em **Estágio Probatório,** em atendimento a Resolução nº **021/2014/CONSAD**.

Servidor em Estágio Probatório:	**André Aureliano de Sousa**
Chefia Imediata:	Sandra Siqueira de Oliveira
Avaliador:	Márcia Cristina Grana de Almeida
Tutor/Avaliador:	Juscelino Simões Silva
Setor:	Assessoria de Comunicação – Chefia de Gabinete

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0847/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo N.º 13/2017 – PARFOR/UFAM, datado de 06 de fevereiro de 2017, protocolizado sob o nº 23105.041967/2017, subscrito pela Coordenadora Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, Thaís Billalba Carvalho;

CONSIDERANDO o Despacho da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação datado de 18 de abril de 2017, também protocolizado sob o nº 23105.041967/2017,

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R a senhora **LETÍCIA ALVES DE SOUZA** da função de Coordenador Local no Município de Nova Olinda do Norte/AM do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, objeto das Portarias GR nºs 1495/2014, datada de 02 de junho de 2014 e 1952/2014, datada de 17 de julho de 2014.

II – A G R A D E C E R os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando à frente daquela função.

III – D E S I G N A R a senhora **SANDRA MARIA FERNANDES SILVA** para a função de Coordenador Local no Município de Nova Olinda do Norte/AM do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, objeto das Portarias GR nºs 1495/2014, datada de 02 de junho de 2014 e 1952/2014, datada de 17 de julho de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

7215/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0862/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº021/2014-CONSAD que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Portaria de nº 3388/2014, de 11 de novembro de 2014, homologa a comissão de avaliação de estágio probatório da servidora FERNANDA MENDES MIRANDA, lotada no Centro de Ciências do Ambiente;

CONSIDERANDO o Memorando nº035/2017- CCA, o qual solicita alteração na comissão de avaliação da referida servidora;

R E S O L V E:

A L T E R A R a Portaria nº3388/2014, de 11 de novembro de 2014, a partir da 3ª etapa para configurar conforme abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	TUTOR/AVALIADOR	LOTAÇÃO
FERNANDA MENDES MIRANDA	HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	ANA LÚCIA SILVA GOMES	CCA

Leia-se a partir da 3ª etapa:

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	TUTOR/AVALIADOR	LOTAÇÃO
FERNANDA MENDES MIRANDA	THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE	KÁTIA VIANA CAVALCANTE	CCA

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 867/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001775/2017, protocolado em 13/03/2017, que trata da progressão funcional da servidora EDIJANE PAREDES GARCIA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **EDIJANE PAREDES GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 2168922, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/08/2007 à 02/08/2009**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 868/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001776/2017, protocolado em 13/03/2017, que trata da progressão funcional da servidora EDIJANE PAREDES GARCIA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **EDIJANE PAREDES GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 2168922, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/08/2009 à 02/08/2011**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 869/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001777/2017, protocolado em 13/03/2017, que trata da progressão funcional da servidora EDIJANE PAREDES GARCIA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **EDIJANE PAREDES GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 2168922, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/08/2011 à 02/08/2013**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 871/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Titulo de Mestre, protocolado em 20/04/2017 sob o n.º de Processo 23105.009368/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 25/04/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n° 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **SAULO CEZAR SEIFFERT SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2918572, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, da Classe A, com denominação de Professora Assistente A, Nível 1 para Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Ensino de Ciências na Amazônia pela Universidade Estadual do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 872/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Titulo de DOUTOR, protocolado em 17/04/2017 sob o n.º de Processo 23105.009313/2017, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 25/04/2017.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n° 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

R E S O L V E:

C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **ELSON ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3695627, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Professora Adjunto A, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Química pela Universidade Federal do Amazonas.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0873/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.041130/2017, que indica os servidores para assumirem pro tempore os cargos de Diretor e Coordenador Acadêmico da Faculdade de Artes, com despacho datado de 09 de março de 2017 aprovando as sugestões para as indicações mencionadas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0115/2017 – FAARTES/GD, datado de 20 de abril de 2017, protocolizado sob o nº 23105.042136/2017, subscrito pelo Diretor da Faculdade de Artes, Prof. Dr. Jackson Colares da Silva;

R E S O L V E:

A L T E R A R os termos da Portaria GR nº 0532/2017 fazendo constar a nomeação pró-tempore da servidora **JULIANA VERÇOSA DE FREITAS** na condição de Coordenadora Administrativa, sem FG, da Faculdade de Artes.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0874/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 362/2017 – PROPESP, datado de 25 de abril de 2017, protocolizado sob o nº 23105.041553/2017, subscrito pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E S I G N A R os servidores docentes abaixo nominados como representantes da Faculdade de Artes (FAARTES) junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Ofício nº 019/2017 – FAARTES/GD, de 27 de março de 2017:

FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO – Titular
ELIAS SOUZA FARIAS – Suplente

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 884/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040464/2017, protocolado em 27/03/2017, que trata da progressão funcional da servidora ELISA BROSINA DE LEON, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 22/03/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **ELISA BROSINA DE LEON**, matrícula SIAPE n.º 2000130, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/02/2015 à 21/02/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 886/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041090/2017, protocolado em 04/04/2017, que trata da progressão funcional da servidora GRACE ANNE ANDRADE DA CUNHA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 24/03/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **GRACE ANNE ANDRADE DA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 2662095, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/08/2013 à 23/08/2015**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

3556/12

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 887/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 31/05/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 20/04/2017, consoante o Processo n.º 23105.040763/2017, de 15/02/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **RONALDO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1905088, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

6282117

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 888/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Direito – FD/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 30/03/2017, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 20/04/2017, consoante o Processo n.º 23105.041761/2017, de 05/04/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **DORINETHE DOS SANTOS BENTES ROLIM**, matrícula SIAPE n.º 4325296, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Direito – FD/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

4073/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 889/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/02/2017, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 20/04/2017, consoante o Processo n.º 23105.039291/2017, de 06/03/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **RALLYSON DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2054391, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 890/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041922/2017, protocolado em 10/04/2017, que trata da progressão funcional da servidora CELIA VERGINIA FERNANDES MAIA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 07/03/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **CELIA VERGINIA FERNANDES MAIA**, matrícula SIAPE n.º 1772032, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/03/2010 à 18/03/2012**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 891/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 16/03/2017, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 26/04/2017, consoante o Processo n.º 23105.026346/2017, de 10/06/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **TRISTÃO SÓCRATES BAPTISTA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 2013194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0897/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2017 – Comissão Protocolo, datado de 26 de abril de 2017, subscrito pelo Coordenador da Comissão de Trabalho - Protocolo, Arquivista da PROGESP, Apoena Aguiar,

R E S O L V E:

P R O R R O G A R os termos da Portaria GR nº 0317/2017, de 10 de fevereiro de 2017, que constituiu os servidores designados a COMISSÃO DE TRABALHO com a finalidade de elaborar um diagnóstico da atual situação do Serviço de Protocolo da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, por 30 (trinta) dias para conclusão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 898/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 09/03/2017, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 26/04/2017, consoante o Processo n.º 23105.041178/2017, de 13/03/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **MARISTELA MARTINS PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1045024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 903/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 09/06/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 26/04/2017, consoante o Processo n.º 23105.040454/2017, de 27/03/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **CLEVERTON JOSE FARIAS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2932565, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 904/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 09/03/2017, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 26/04/2017, consoante o Processo n.º 23105.040454/2017, de 13/03/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **SILFRAN ROGERIO MARIALVA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 3582972, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 905/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 14/12/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 26/04/2017, consoante o Processo n.º 23105.039293/2017, de 06/03/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **ALUIZIO GONÇALVES BRASIL JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1934641, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 907/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Direito – FD/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 04/04/2017, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 02/05/2017, consoante o Processo n.º 23105.041762/2017, de 05/04/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **CLAUDIA DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 2091084, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Direito – FD/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0909/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora assistente social Maria Sandrelle Gonçalves Cardoso solicitou autorização para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, conforme Processo nº. 23105.041155/2017;

CONSIDERANDO a autonomia do Egrégio Conselho Diretor do ICSEZ.

R E S O L V E:

A L T E R A R os termos da Portaria GR nº 0705/2017, tão somente, quanto ao tempo estabelecido, fazendo constar **o período de 13.03.2017 a 12.03.2018**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 916/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 23/03/2017, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 02/05/2017, consoante o Processo n.º 23105.040433/2017, de 31/01/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**, matrícula SIAPE n.º 1220479, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 918/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036390/2016, protocolado em 01/08/2016, que trata da promoção funcional da servidora SOLANGE DE MELLO VERAS, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 17/02/2016 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 11/04/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 06/2017 - CONSUNI/UFAM, *ad referendum* do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 02/05/2017.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora SOLANGE DE MELLO VERAS, matrícula SIAPE n.º 2316094, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 26/09/2007 **à** 25/09/2015.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 919/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001608/2017, protocolado em 24/01/2017, que trata da promoção funcional do servidor HERBERT LUIZ BRAGA FERREIRA, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 04/04/2017 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 11/04/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 06/2017 - CONSUNI/UFAM, *ad referendum* do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 02/05/2017.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor HERBERT LUIZ BRAGA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 0401191, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 21/03/2002 **à** 20/03/2009.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 920/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.032929/2016, protocolado em 21/10/2016, que trata da promoção funcional da servidora ILSE SODRE DA MOTTA, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 04/04/2017 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 11/04/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 06/2017 - CONSUNI/UFAM, *ad referendum* do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 02/05/2017.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora ILSE SODRE DA MOTTA, matrícula SIAPE n.º 6474263, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 12/03/2006 **à** 11/03/2014.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0925/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor ERICO JANDER DA SILVA LOPES solicitou afastamento para cursar Mestrado, conforme Processo nº 23105.001732/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 12/04/2017;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento do servidor **ERICO JANDER DA SILVA LOPES**, lotado no Departamento de Estatística/ICE, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do Amazonas, **por 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação da Portaria**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0942/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO 14/2017 CPPD, datado de 02 de maio de 2017, protocolizado sob o nº 23105.042792/2017, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade Federal do Amazonas, Antonia Silva de Lima,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

A T R I B U I R a carga horária de 08 (oito) horas semanais aos servidores que atuam na **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 947/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002140/2017, protocolado em 22/02/2017, que trata da progressão funcional da servidora CRISTIANE DALIASSI RAMOS DE SOUZA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Engenharia Quimica da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/02/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **CRISTIANE DALIASSI RAMOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1804296, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/08/2012 à 01/08/2014**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

5744

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 948/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040972/2017, protocolado em 03/04/2017, que trata da progressão funcional da servidora MARIA GRACIMAR PACHECO DE ARAUJO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 25/10/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA GRACIMAR PACHECO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 4191555, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/07/2009 à 09/07/2011**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 949/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040972/2017, protocolado em 03/04/2017, que trata da progressão funcional da servidora MARIA GRACIMAR PACHECO DE ARAUJO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 25/10/2017;

CONSIDERANDO os §1°, §2° e §4° do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA GRACIMAR PACHECO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 4191555, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/07/2011 à 09/07/2013**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 950/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040972/2017, protocolado em 03/04/2017, que trata da progressão funcional da servidora MARIA GRACIMAR PACHECO DE ARAUJO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 25/10/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA GRACIMAR PACHECO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 4191555, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/07/2013 à 09/07/2015**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

6303

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 951/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041532/2017, protocolado em 11/04/2017, que trata da progressão funcional do servidor JOAO EDGAR CHAVES FILHO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de eletricidade da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **JOAO EDGAR CHAVES FILHO**, matrícula SIAPE n.º 0401210, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/05/2014 à 12/05/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0952/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 039/2017 – PARFOR/UFAM, datado de 10 de abril de 2017, exarado pela Coordenadora Geral do PARFOR, Profa. Thais Billalba Carvalho, e Despacho datado de 08 de maio de 2017, subscrito pelo Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação, Prof. Nelson Matos de Noronha, todos protocolizados sob o nº 23105.043204/2017,

R E S O L V E:

D E S I G N A R o Senhor **JUCINEI SOUZA DARIO**, portador do CPF nº 876.578.132-53, para exercer a função de Coordenador Local no Município de Maraã/AM, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, objeto da Portaria GR nº 1495/2014, datada de 02 de junho de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0958/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 091/2017 – GD/FCA, datada de 04 de maio de 2017, subscrita pelo Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, Marco Antônio de Freitas Mendonça, protocolizado sob o nº 23105.042406/2017;

R E S O L V E:

C O N S T I T U I R a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR - CARLOS MOISÉS MEDEIROS**, com os servidores abaixo designados:

Presidente
GENILSON PEREIRA SANTANA – UFAM

Membros
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA – INPA
IVANO ALESSANDRO DEVILLA – UEG
ELTON FIALHO DOS REIS – UEG

Suplentes
HIROSHI NODA – INPA
CARLOS ALBERTO FRANCO TUCCI – UFAM

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 961/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040488/2017, protocolado em 23/03/2017, que trata da progressão funcional da servidora FERNANDA FATIMA CANIATO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/03/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **FERNANDA FATIMA CANIATO**, matrícula SIAPE n.º 2196875, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/02/2015 à 22/02/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

4070/17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 962/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039299/2017, protocolado em 06/03/2017, que trata da progressão funcional do servidor ALUIZIO GONCALVES BRASIL JUNIOR, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/02/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **ALUIZIO GONCALVES BRASIL JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1934641, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/08/2014 à 06/08/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 963/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042169/2017, protocolado em 24/04/2017, que trata da progressão funcional do servidor WAGNER BARROS TEIXEIRA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Linguas e Literaturas Estrangeiras Faculdade de Letras - FLET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 08/03/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **WAGNER BARROS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1783977, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/12/2014 à 08/12/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 965/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040487/2017, protocolado em 27/03/2017, que trata da progressão funcional da servidora FABIANE APARECIDA SANTOS CLEMENTE, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/03/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **FABIANE APARECIDA SANTOS CLEMENTE**, matrícula SIAPE n.º 2193001, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/02/2015 à 18/02/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0967/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002001/2017, protocolado em 19/04/2017, que trata da progressão funcional da servidora ARINETE VERAS FONTES ESTEVES;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 810/2017-GR, datada de 25/04/2017, publicada no Boletim da UFAM– 23ª Edição de 04/05/2017,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria n.º 810/2017-GR, datada de 25/04/2017, publicada no Boletim da UFAM– 23ª Edição de 04/05/2017, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional à servidora ARINETE VERAS FONTES ESTEVES, matrícula SIAPE n.º 6475981, para o nível 3, da Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho:

ONDE SE LÊ: "..., referente ao interstício de **19/01/2014 a 18/04/2016**,...",

LEIA-SE CORRETAMENTE: "..., referente ao interstício de **19/01/2014 a 18/01/2016**,..."

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

200|17

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

P O R T A R I A Nº 0968/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036228/2017, protocolado em 03/01/2017, que trata da progressão funcional da servidora ILA MARIA DE AGUIAR OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 813/2017-GR, datada de 25/04/2017, publicada no Boletim da UFAM– 23ª Edição de 04/05/2017,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria n.º 813/2017-GR, datada de 25/04/2017, publicada no Boletim da UFAM– 23ª Edição de 04/05/2017, a qual CONCEDEU a Progressão Funcional à servidora ILA MARIA DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 0399901, para o nível 2, da Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho:

ONDE SE LÊ: "..., referente ao interstício de **01/01/2007 a 31/12/2008**,...",

LEIA-SE CORRETAMENTE: "..., referente ao interstício de **30/05/2006 a 29/05/2008**,..."

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2017.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0971/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0150/2017, datado de 10 de maio de 2017, protocolizado sob o nº 23105.043364/2017, subscrito pela Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, Cristina Maria Borborema dos Santos,

R E S O L V E:

D E L E G A R competência ao Professor **GILSON VIEIRA MONTEIRO**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para realizar a cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do Instituto de Ciências Humanas e Letras, a ser realizada no dia **10/05/2017**, em Manaus/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0972/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0151/2017, datado de 10 de maio de 2017, protocolizado sob o nº 23105.043365/2017, subscrito pela Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, Cristina Maria Borborema dos Santos,

R E S O L V E:

D E L E G A R competência ao Professor **LUIZ FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA**, Pró-Reitor de Extensão e Interiorização, para realizar a cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos de Graduação do Instituto de Ciências Humanas e Letras, a ser realizada no dia **11/05/2017**, em Manaus/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

UFAM

PORTARIA Nº 0973/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0152/2017, datado de 10 de maio de 2017, protocolizado sob o nº 23105.043366/2017, subscrito pela Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, Cristina Maria Borborema dos Santos,

R E S O L V E:

D E L E G A R competência ao Professor **NELSON MATOS DE NORONHA**, Pró-Reitor Adjunto de Ensino e Graduação, para realizar a cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos de Graduação do Instituto de Ciências Humanas e Letras, a ser realizada no dia **12/05/2017**, em Manaus/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2017.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora

UFAM

PORTARIA - PROGESP Nº 090/2017

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25:

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 019/2017 – AC/UFAM, datado de 25/04/2017, do Coordenador do Arquivo Central da Universidade Federal do Amazonas, consoante Processos n.º 23105.042862/2017 e nº 23105.042871/2017, datados de 03/05/2017;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R a servidora **ALINE SILVA SOUZA,** matrícula SIAPE n.º 1080967, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela Função Gratificada FG – 01, de Coordenador do Arquivo Central da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias regulamentares do titular, o servidor ALUIZIO DA ROCHA FRANÇA, matricula SIAPE n.º 0399068, **no período de 01.05.2017 a 30.05.2017.**

II - ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 10 de maio de 2017.

NIKEILA CHACON DE OLIVEIRA CONDE
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas, em exercício.